

Objeto

Partes

- Prazo e Encerramento da Locação Preço
- Pagamento
- Responsabilidades da Locadora
- Responsabilidades do Cliente
- Seguro Disponibilizado pela Locadora
- 11. Alterações das
- 12. Disposições Gerais
- 13. Foro

14. Identificação/Definições

- 1. PARTES

**Usuário:** 

1.2.

responsável solidário do CLIENTE. Assim, o USUÁRIO se obriga a responder perante a LOCADORA pelo recebimento e devolução do carro, contratação de adicionais, assinatura do Contrato e eventual prorrogação do prazo do aluguel.

O que estamos

negociando

2. OBJETO

### 2.1.1. A modalidade da locação contratada, prazo, local de retirada e devolução do carro, grupo e modelo do

valor adicional, especificado no Contrato;

momento, inclusive se identificarmos risco ao carro.

Principais assuntos deste tópico:

Prazo da

locação

3.1.

3.1.1

3.3.1

3.4.

encerramento da locação.

LOCADORA e terceiros;

Principais assuntos deste tópico:

carro alugado, tarifas e eventuais contratações adicionais estarão descritos no Contrato que VOCÊ assinar.

critério da **LOCADORA**, de acordo com a disponibilidade dos carros nas agências.

Análise cadastral

do cliente

## 2.1.3.

2.1.2.

**b.** possuir carteira de habilitação válida; c. estar apto a conduzir o carro, segundo as leis e os regulamentos aplicáveis;

d. comprovar renda compatível para arcar com eventuais responsabilidades indenizatórias perante a

e. apresentar cartão de crédito de titularidade do CLIENTE, que será necessário para a avaliação do perfil;

f. em relação a estrangeiros, além das exigências acima, o CONDUTOR deverá estar regular no Brasil para

no território nacional, de acordo com a legislação brasileira e demais pactos e/ ou acordos

esse fim. Na contratação, **NÓS** vamos exigir o respectivo passaporte e documento de habilitação válido

internacionais em que o Brasil é signatário, pelo período máximo de 180 dias, contados a partir da data

a. ter mais de 18 (dezoito) anos. No caso de Condutor Jovem, pessoa com menos de 21 anos, será cobrado

e cobranças adicionais daí decorrentes.

É direito da LOCADORA promover a análise cadastral do CLIENTE. Em algumas situações, A GENTE vai

precisar de tempo suficiente para analisar e aprovar o crédito. Nova análise pode ser feita a qualquer

Se o perfil do **CLIENTE**, do Condutor Adicional ou do Usuário não for aprovado, ou se surgir qualquer risco ao aluguel, **NÓS** poderemos negar a locação ou rescindir o contrato. 2.3. A análise cadastral pode ser dispensada se **VOCÊ** apresentar cartão de crédito válido em seu nome, com disponibilidade de limite mínimo definido pela LOCADORA. Mas, eventual dispensa de análise cadastral

## de responsabilidade exclusiva da administradora do cartão de crédito e/ou banco emissor, desde que o

2.2.1.

3. PRAZO E ENCERRAMENTO DA LOCAÇÃO

A locação terá o prazo definido no Contrato, conforme modalidade de locação que VOCÊ contratar.

cada período de 30 dias, o Contrato é prorrogado automaticamente pelo mesmo tempo até o

Para a modalidade de Aluguel mensal, a Locação tem um prazo mínimo de 30 (trinta) dias. Ao final de

O atraso na devolução do carro, salvo nas hipóteses de caso fortuito e força maior ou ausência de culpa,

por mais de 24 horas caracterizará apropriação indébita automaticamente. Neste caso, **NÓS** estaremos

utilização dele. **VOCÊ** estará sujeito às responsabilidades penais e civis e também arcará com todas as

autorizados a tomar todas as medidas necessárias para retomarmos o carro, inclusive bloquear a

Prorrogação do

prazo da locação

**Encerramento** 

do contrato

# despesas que **NÓS** tivermos para reintegrar a posse do carro.

Devolução do carro

antecipadamente ou com atraso

ocasião, os documentos e garantias necessárias à prorrogação da Locação devem ser renovados, e A **GENTE** vai vistoriar o carro para constatar as condições dele. Eventualmente e por nossa escolha, **NÓS** poderemos aceitar a prorrogação por meio dos canais de atendimento. a. VOCÊ está ciente e concorda que, se a prorrogação for solicitada pelos canais de atendimento da

Eventuais descontos e/ou preços promocionais serão válidos e aplicados somente pelo período

predeterminado. Ao retirar o carro com o preço promocional, se **VOCÊ** devolvê-lo fora do período mínimo

Se **VOCÊ** quiser prorrogar o prazo da locação, solicite presencialmente na agência de retirada do carro. Na

LOCADORA, a gravação e/ou a transcrição do pedido valerão para todos os fins e efeitos legais, como

se estivessem descritas no Contrato. Todos os termos destas Condições Gerais permanecerão em vigor

### c. Acontecer qualquer hipótese de Uso Inadequado do carro; d. Ocorrer apreensão do carro por autoridades competentes, independentemente do motivo; e. VOCÊ não pagar seus débitos nos respectivos vencimentos.

3.7.

3.8.

Condutor Adicional;

do Código Civil Brasileiro.

Ocorrência na agência.

Principais assuntos deste tópico:

Adicionais

4. PREÇO

Locação

**4.2.1. Locação** 

**b.** Horas Extras:

hora de tolerância para devolução, ok?

a. Diárias:

4.1.

3.6.

O Contrato se encerrará apenas quando **VOCÊ** devolver o carro no local em que **A GENTE** indicar. As exceções para essa regra são as seguintes: a. Em caso de acidente, incêndio, apropriação indébita, apreensão ou reboque do carro:

Ocorrendo qualquer das hipóteses acima, VOCÊ estará em situação irregular e não poderá utilizar o carro

poderemos adotar todas as medidas para a retomarmos o carro, inclusive bloquear a utilização dele. **NÓS** 

ainda poderemos aplicar multa não compensatória correspondente a até 20% do valor do carro, conforme

tabela FIPE, dentre outras penalidades, observadas as disposições constantes no art. 416, parágrafo único

até que regularize sua situação. Em caso de situação irregular, além de rescindir o Contrato, **NÓS** 

4.2. contratados), as despesas reembolsáveis e as indenizações.

incêndio indicados no Boletim de Ocorrência.

e. Retorno do Carro entre Agências Distintas:

b. Dispositivo de Retenção: em que lhes forem entregues, ou **VOCÊ** terá que nos reembolsar por eventuais lavagens, avarias e prejuízos. c. Dispositivo para Abertura Automática de Cancelas de Estacionamentos/Pedágios: Cobrado quando VOCÊ optar por utilizar o dispositivo para abertura automática de cancelas de

estacionamentos e pedágios instalado no carro. É de sua responsabilidade a utilização correta, a conservação e a devolução do dispositivo no estado em que lhe foi entregue, ou VOCÊ terá que nos reembolsar por eventuais prejuízos. **VOCÊ** está ciente e concorda que **NÓS** não somos responsáveis por eventuais defeitos e/ou falhas do dispositivo que impeçam a abertura de cancelas. Se **VOCÊ** não quiser contratar esse adicional, mas ainda assim o utilizar, passando em fila rápida específica, **NÓS** 

- **CLIENTE** em planilha de controle do profissional. e. Navegador/Localiza Way ("GPS"):
- Cobrado pela disponibilização do serviço pelo período de 8 horas. A partir da 8ª hora, será cobrada hora extra calculada na proporção de 1/5 do valor da diária para cada hora extra. É responsabilidade do CLIENTE arcar, além do custo da diária, com o custo da hospedagem do motorista em caso de pernoite e de alimentação, devendo observar que o intervalo entre jornada do motorista deve ser no mínimo de 11 horas. O período de prestação do serviço de motorista é controlado mediante assinatura obrigatória do **VOCÊ** se responsabiliza integralmente pelo correto uso, conservação e devolução do item no estado em que lhe foi entregue, ou VOCÊ terá que nos reembolsar por eventuais prejuízos. Em caso de perda, furto ou roubo do aparelho, faça o Boletim de Ocorrência e comunique imediatamente à **LOCADORA**, para que **NÓS** possamos solicitar o bloqueio do chip de dados do aparelho. É direito da **LOCADORA** tomar as medidas cíveis e/ou criminais cabíveis, e solicitar o imediato bloqueio do aparelho e do chip. A responsabilidade da LOCADORA se restringe ao funcionamento dos aparelhos, NÓS não somos responsáveis por roteiros, mapas e/ou base de informações fornecidas pelos aparelhos.
- 4.2.2. Adicionais, cobrados apenas quando contratados, conforme disponibilidade e conforme preço previsto no Tarifário a. Condutor Adicional: Cobrado a cada Condutor Adicional que **VOCÊ** nomear para dirigir o carro. Cobrado quando **VOCÊ** contratar o fornecimento de cadeira de bebê, assento de elevação e bebê conforto. É sua responsabilidade a instalação, utilização correta, a conservação e a devolução desses itens no estado
  - estaremos autorizados a cobrar o reembolso dos valores do pedágio e/ou estacionamento utilizados, dispositivo estar inativo por falta de contratação.

- Proteção de Dados 10. Práticas Anticorrupção Condições do Contrato
- Quem são os envolvidos na contratação e como vamos nos chamar a partir de agora. 1.1.
- "CLIENTE", "LOCATÁRIO" ou simplesmente "VOCÊ": Quem celebra o Contrato com a LOCADORA. É o titular do Contrato e responsável pelo seu cumprimento, respondendo, inclusive, pelo **USUÁRIO** e Condutor Adicional. Pessoa autorizada a representar o **CLIENTE** no Contrato, quando o **CLIENTE** for pessoa jurídica. O **USUÁRIO** deve possuir plenos poderes para assinar e realizar qualquer alteração no Contrato, e é
- "LOCADORA", "NÓS" ou simplesmente "A GENTE": Empresa que cede o uso do carro ao CLIENTE, podendo ser a LOCALIZA RENT A CAR S.A. ou uma empresa franqueada, conforme a qualificação no Contrato.
- 2.1. O aluguel de carro(s) de propriedade, posse, uso ou gozo da LOCADORA, por VOCÊ, conforme condições

específicas descritas no Contrato e nas outras disposições aplicáveis.

Requisitos para ser

condutor do carro

reservar somente o grupo dele – não garantimos o modelo e cor que estará disponível na agência. Além disso, a reserva não dispensa a análise cadastral feita na agência quando **VOCÊ** for retirar o carro. Para alugar o carro, o Condutor (**CLIENTE**, Usuário e Condutor Adicional) deve cumprir os seguintes requisitos:

As características de cada grupo, e os modelos de carros definidos para o respectivo grupo, estão

disponíveis no Site Oficial da LOCALIZA. Elas poderão ser alteradas a qualquer tempo, exclusivamente a

Entendemos que VOCÊ pode querer um modelo ou cor específica de carro ou placa, mas NÓS conseguimos

- de ingresso no país. Ultrapassado esse período, devolva o carro à LOCADORA, evitando sua apreensão 2.2.
- fica a nosso exclusivo critério, ok? 2.4. VOCÊ autoriza que A GENTE reserve uma quantia em seu cartão de crédito (Pré-Autorização) como condição para a locação. A liberação total ou parcial do valor reservado, após a solicitação da LOCADORA, é

valor não seja convertido para pagamentos, quando existir qualquer débito pendente.

### 3.3. Se **VOCÊ** precisar devolver o carro antes do prazo previsto no Contrato, **NÓS** cobraremos o preço praticado no momento da devolução do carro, correspondente à modalidade de locação efetivamente praticada (Mensal, Trissemanal, Bissemanal, Semanal ou Diária) e de acordo com o grupo do carro alugado.

ou máximo determinado na promoção, ela não será aplicada.

até o efetivo encerramento da locação.

**NÓS** poderemos reaver o carro, com efeitos imediatos, se:

responsabilidade. 3.5. **NÓS** poderemos rescindir o Contrato sem precisarmos nos justificar, a nosso exclusivo critério, a qualquer tempo e sem ônus. A GENTE vai avisar sobre a rescisão com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através de simples comunicado por notificação e/ou qualquer meio eletrônico.

a. VOCÊ não devolver o carro na data, na hora e na agência previamente ajustadas no Contrato;

b. Houver qualquer acidente ou dano envolvendo o carro, por culpa ou dolo do CLIENTE/Usuário/

b. Se **VOCÊ** solicitar a prorrogação da locação por meio de agência de viagens e/ou seguradoras (carro

reserva/Replacement), os custos das diárias adicionais e demais despesas do Contrato são de sua

i. Se VOCÊ for culpado pelo acidente, incêndio, apropriação ou apreensão o contrato se encerrará quando recuperarmos o carro e estivermos na posse dele. Atenção: a apresentação de Boletim de Ocorrência não configura o encerramento.

b. Em caso de furto ou roubo do carro, o Contrato se encerrará na data/hora da entrega do Boletim de

ii. Se **VOCÊ** não for culpado pelo acidente ou incêndio, o Contrato se encerrará na data do acidente ou

Despesas Reembolsáveis

Indenizações

O preço final compreende a soma dos valores que compõe a locação, os adicionais (quando

O preço final do Aluguel será apurado no fechamento ou na rescisão do Contrato.

- houve a locação/retirada conforme preço previsto no Tarifário.
- f. Proteção do carro:
- - para-brisas, retrovisores, faróis, lanternas e/ou pneus do veículo, exceto se contratada a proteção específica para tais itens.

de locação, NÓS vamos cobrar inclusive a hora de tolerância. Incidindo hora extra, também cobraremos nova Diária de todos os adicionais contratados. c. Taxa de Aluguel: Percentual aplicado sobre o valor total do Contrato, inclusive sobre o Custo Pré-fixado de Limite de Danos. Essa taxa incide sobre o valor total de cada fatura emitida. d. Quilometragem Excedente: Quando a locação for contratada na modalidade quilometragem controlada e a quilometragem ultrapassar o limite contratado, cobraremos a quilometragem excedente. O limite da quilometragem é calculado diariamente. Assim, não será cumulativa de um dia para outro ou de um mês para o outro e não poderá ser transferida em caso de substituição do carro. Ocorrendo a quebra ou violação do hodômetro, será considerada, para efeito de cobrança, a média de 200 km por dia, desde a abertura até o encerramento do Contrato. Excetua-se a quebra causada por defeito eletromecânico. Será cobrado sempre houver a devolução do carro em agência diferente daquela em que originalmente

A diária do carro é de 24 horas, contadas a partir da hora de retirada do carro. **NÓS** te damos apenas 1

Serão cobradas a partir da 25ª hora da retirada do carro. As horas extras são calculadas na proporção de

1/5 do valor da Diária para cada hora extra. Fique atento: quando o carro for devolvido a partir da 25ª hora

- acrescidos do serviço da operadora do dispositivo ou eventuais multas incorridas, em decorrência do d. Motorista:
- roubo e incêndio. Quando contratada Proteção, **NÓS** cobraremos somente o Custo Pré-fixado de Limite de
- Cobrada pela renúncia da LOCADORA ao direito de ser indenizada por VOCÊ pelo valor que exceder o Custo Pré-fixado de Limite de Danos, quando ocorrer qualquer evento com o carro, como avaria, furto/ Danos. O valor da Proteção varia conforme o tipo contratado. A Proteção do Carro não contempla vidros,

Agravar intencionalmente os danos ao carro;

Provocar ou simular um evento danoso ao carro;

Estiver sob ação de álcool/entorpecentes e causar evento danoso ao carro ou se não fizer o teste de embriaguez requerido pela autoridade;

Procurar obter benefícios ilícitos da Proteção do Carro;

Deixar de comunicar a ocorrência do evento danoso com o carro, logo que o saiba;

Utilizar o carro fora do território nacional;

### **GENTE** incorrer.

4.2.3. Despesas Reembolsáveis

a. Apreensão do Carro:

b. Combustível: Se o carro não for devolvido com o tanque cheio, **NÓS** cobraremos pelo abastecimento, com base nos valores praticados na cidade em que o carro for devolvido. A leitura do abastecimento ocorre em oitavos, e, por se tratar de leitura com valores aproximados, a cobrança do combustível poderá sofrer variação em relação ao posto de abastecimento de até 35% para mais ou para menos. Se o carro tiver percorrido distância inferior a 100 km e o marcador não sofrer alteração, o combustível será cobrado por estimativa. O combustível é

### Quando não for devolvida, **NÓS** cobraremos o reembolso da despesa para nova confecção da chave do carro.

d. Despachantes: Será cobrado sempre que, por culpa do **CLIENTE**/Usuário/Condutor Adicional, **NÓS** precisarmos contratar profissional para desembaraçar eventuais ocorrências com o carro, inclusive para retirar Boletins de Ocorrências em delegacias. Nessa hipótese, VOCÊ nos reembolsará o valor de 1 diária de locação do Contrato. Para distâncias superiores a 100 km da agência de origem, será acrescido o valor do quilômetro

### imediatamente após a notificação de autuação. **NÓS** vamos cobrar o percentual previsto no Tarifário pelo processamento administrativo, calculado sobre o valor da infração.

f. Lavagem do Carro: O Carro e adicionais serão entregues pela Localiza limpo e assim deverão ser devolvidos. Caso o carro ou os adicionais contratados sejam devolvidos sujos, será cobrada a lavagem simples ou especial, dependendo do seu estado, conforme valor previsto no Tarifário.

na abertura do Contrato em valor menor que o praticado no fechamento, sem a preocupação de ter que

cobrada lavagem especial, conforme tabela própria além de uma diária de locação da Tarifa Básica ou quantas forem necessárias até a disponibilização do Carro, limitada a 10 (dez) diárias.

aceita por **VOCÊ** na reserva. Se houver contratação de motorista, **A GENTE** vai cobrar 1 diária pelo serviço dele. O *No Show* não será cobrado se **VOCÊ** não retirar o carro na data reservada por motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

o evento ocorrer a uma distância de até 100 km da agência de origem. Para distâncias superiores, o valor será equivalente ao valor do Retorno de ida e volta entre o local do evento e a agência de origem. Não haverá cobrança de reboque quando utilizado por culpa da LOCADORA. j. Soluções de apoio ao Cliente:

Valor total do dano

contratada a Proteção do Carro, exceto nas hipóteses do item 4.1.2., "f", "i".

Até o valor máximo descrito Valor descrito Indenização na Tabela no contrato assinado

Na ocorrência de furto, roubo, incêndio ou colisão do carro, **NÓS** cobraremos os custos para seu reparo ou

reposição. Essas despesas serão cobradas no limite do Custo Pré-fixado de Limite de Danos quando

## a. Danos ao Carro:

c. Custo Pré-fixado de limite de danos: O valor mínimo do Custo Pré-fixado de Limite de Danos será limitado ao menor valor dos prejuízos da LOCADORA e o valor máximo será limitado ao valor descrito no Contrato e na tabela disponibilizada neste link. A adesão à Proteção do Carro e/ ou Seguro para Terceiros não isenta o pagamento do Custo Pré-

fixado de Limite de Danos. Se não houver a contratação da Proteção, ou se ela for perdida, cobraremos

integralmente o valor do dano causado ao carro, sem a limitação e a incidência do Custo Pré-fixado de

Limite de Danos, ressalvado o previsto na cláusula 7.3.3 destas Condições Gerais.

4.2. Além dos itens anteriores, fazem parte da base de cálculo do preço, quando for o caso: taxas e/ou impostos, encargos financeiros por atraso no pagamento e os outros valores indicados no Tarifário.

5. PAGAMENTO

Quando as cobranças

podem ser feitas

Como os débitos

serão cobrados

### **NÓS** podemos exigir que os pagamentos sejam feitos na abertura do Contrato, semanalmente, mensalmente e/ou no ato da devolução do carro, conforme modelo de contratação.

**5.1.** 

**5.2.** 

**5.3.** Os débitos decorrentes da locação, inclusive os relacionados à indenização e a multas, serão cobrados mesmo que as despesas sejam apuradas depois do encerramento do Contrato. Os débitos podem ser

a) bancos ou por meio de débito automático no cartão de crédito apresentado pelo CLIENTE no ato da locação,

c) utilização do Depósito de Segurança realizado, se houver e/ou conversão da Pré-Autorização, quando

**VOCÊ** é integralmente responsável pelo pagamento de todos os débitos decorrentes do Contrato, como

por exemplo eventuais indenizações e infrações de trânsito, que constituem-se dívidas líquidas e certas

para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva. As cobranças ocorrerão no cartão de crédito

apresentado por VOCÊ e, não havendo cartão, ocorrerá por meio de boleto bancário.

# 6. RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

6.1.

6.4.

6.4.1.

for o caso.

**5.4.** 

segurança, com todos os equipamentos e documentos exigidos pela legislação aplicável. **6.2.** Vistoriar o carro antes da disponibilização e ao término da locação, registrando todas as condições do carro, com as quais **VOCÊ** concorda. 6.3.

Garantir a reserva do carro pelo prazo de até 1 hora após o horário previsto para sua retirada,

Entregar o carro na categoria e no grupo de carros reservados, observado os subitens a seguir.

disponibilizar qualquer um dos modelos contemplados na categoria, a nosso critério.

A GENTE não garante o modelo, placa e a cor do carro dentro da categoria reservada, mas podemos

Se **VOCÊ** for atendido com carro de categoria superior, o valor da locação será igual ao do carro reservado

até o momento em que ele for disponibilizado. Se VOCÊ for atendido com carro de categoria inferior, a

Quando o carro reservado ficar disponível, ele poderá ser retirado na agência ou ser entregue a VOCÊ,

Substituir o carro sem ônus para o **CLIENTE** em caso de pane por defeito eletromecânico, não decorrente

Quando for possível a condução do carro, desde que **VOCÊ** constate que não há risco, leve-o à nossa agência

Exclusivamente no caso de pane, se **VOCÊ** solicitar, o Condutor Adicional poderá levar o carro para realizar

a. Furto, roubo, incêndio, colisão, apropriação indébita, apreensão por autoridades, ou pane provocada

c. Revisões periódicas do carro, que ocorrerão a cada 6 meses ou a cada 10.000 km rodados, o que

Devolução do carro e dos

adicionais contratados

mais próxima para realizar a substituição. Se não for possível, A GENTE providencia a remoção do carro.

CATEGORIA Y

condicionada ao horário de funcionamento da agência.

**CATEGORIA X** 

## a) Ao não substituir o carro na data/hora que **NÓS** estabelecermos, **VOCÊ** estará aderindo ao aluguel do carro inferior e/ou superior, conforme o caso, e pagando sua tarifa desde a retirada do carro.

Se for apurado que um acidente causou a pane, que ela foi originada por culpa ou dolo do CLIENTE, por Uso Inadequado ou, ainda, se o pedido de remoção tiver sido desnecessário (ex.: falta de combustível), NÓS cobraremos o valor do reboque mais o valor de 1 diária da Tarifa Básica. 6.5.3.

# 7. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

Principais assuntos deste tópico:

Recebimento, guarda e

uso do carro adequados

por Uso Inadequado do carro.

b. Perda, furto ou roubo das chaves e documentos do carro.

ocorrer primeiro, ou quando requerido pela LOCADORA

7.1. Recebimento, guarda e uso do carro:

Indenização em

casos específicos

Responsabilização por

infrações de trânsito

7.1.2. **VOCÊ**, o USUÁRIO e/ou o CONDUTOR ADICIONAL deverão apresentar, na retirada do carro, a carteira de

corretamente, bem como em não incorrer em nenhuma hipótese de Uso Inadequado. 7.1.4.

Deixar de apresentar Boletim de Ocorrência em até 48 horas do evento danoso com o carro alugado;

Deixar de preencher o Relatório de Avarias;

Deixar de pagar integralmente a Proteção do Carro;

Realizar condução/manobra do carro por pessoa não autorizada e/ou não habilitada;

Ocorrer acidente em razão da inobservância das disposições legais, por exemplo, aqueles causados por lotação de passageiros, peso, acondicionamento ou transporte de carga ou objeto transportado; Ocorrer despesa decorrente de apreensão do carro alugado; Ocorrer despesa decorrente da apropriação indébita do carro alugado;

Extraviar ou perder as chaves e documentos do carro.

### Além do valor de despachante, quando contratado pela Localiza, **VOCÊ** deverá nos reembolsar todas as despesas que tivermos para liberar e recuperar o carro. As despesas incluem, mas não se limitam, aos gastos com advogados, com o pátio onde o carro for apreendido, às multas aplicadas pela autoridade administrativa ou policial, às taxas cobradas pelos órgãos competentes e eventuais perdas e danos que A

## cobrado também em caso de substituição do carro, independentemente do motivo da substituição. c. Chave do Carro:

### rodado do retorno entre o local do Evento e a agência de origem. e. Infração de Trânsito: O CLIENTE arcará com o valor das infrações de trânsito incorridas, conforme praticado pela legislação,

# Para sua comodidade, oferecemos a opção de contratar a 'Isenção de Lavagem Simples', que será cobrada

lavar o Carro na devolução. Caso seja devolvido com sujeira excessiva e odores fortes, fora dos padrões normais e razoáveis, será

g. No Show: Para a reserva que não for cancelada com a antecedência mínima de 24 horas ou caso VOCÊ não retire o carro na hora reservada, será cobrada até 1 diária da Tarifa Básica, conforme política de cancelamento

No caso de perda da placa, **NÓS** cobraremos valor previsto no Tarifário, acrescido de 2 diárias de locação do Contrato. i. Reboque/Guincho: Será cobrado o valor correspondente a 1 diária de locação do carro alugado prevista no contrato, quando

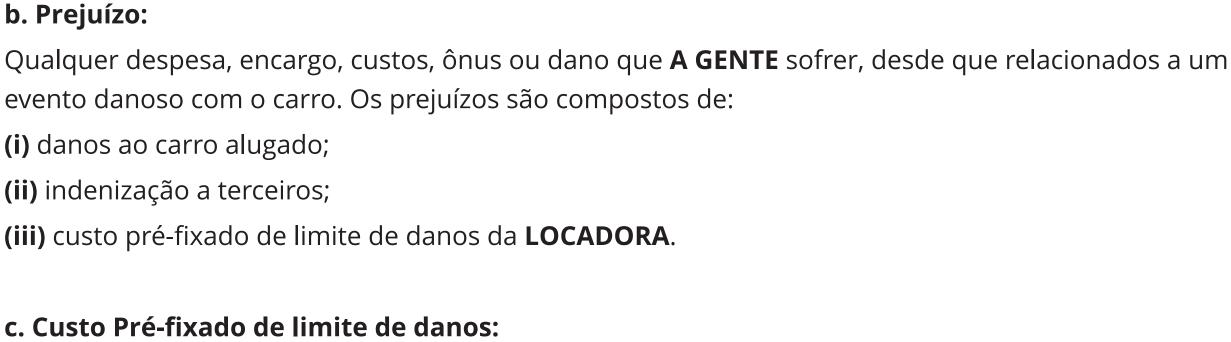
h. Perda da placa:

Será cobrado o valor gasto com acionamento de chaveiro, troca de pneus, transporte do **CLIENTE** do local do Evento até sua necessidade, recarga de bateria ou qualquer outro apoio que VOCÊ solicitar conforme valores previstos no Tarifário.

4.2.4. Indenizações

com proteção Indenização

sem proteção



Os descontos que **A GENTE** negociar com **VOCÊ** não são cumulativos com tarifas promocionais ou outras promoções.

4.3.

Principais assuntos deste tópico: O que pode ser cobrado além do valor do aluguel

**NÓS** enviaremos os documentos de cobrança por meio impresso ou eletrônico, a nosso exclusivo critério. É responsabilidade do **CLIENTE** manter a **LOCADORA** informada e atualizada sobre os dados do responsável pelo recebimento das faturas, ou elas serão consideradas entregues.

O que nós garantimos a você.

**b)** sistema de assinatura em arquivo,

cobrados diretamente via:

Disponibilizar o carro limpo, com tanque cheio, em perfeitas condições de uso, funcionamento e

locação ficará como cortesia até o momento em que for disponibilizado o modelo reservado ou de categoria superior.

6.4.3.

**6.5.** 

6.5.1.

6.5.2.

conforme o caso.

de Uso Inadequado.

6.4.2.

6.5.4. A GENTE não substitui o carro nos seguintes casos:

a substituição.

7.1.1.

**VOCÊ** é responsável por a) receber, guardar e usar o carro, e responderá, inclusive, pelo USUÁRIO e/ou Condutor Adicional. b) comparecer à nossa agência ou ao local que NÓS indicarmos quando for requerido, sob pena de multa não compensatória de 10% do valor do carro, conforme tabela FIPE vigente. c) levar o carro ao local indicado pela LOCALIZA quando houver necessidade de realização da revisão periódica. habilitação original todos em formato aceito pela LOCADORA. 7.1.3. **VOCÊ** terá a posse precária e autônoma do carro, para todos os fins de direito, e se obriga a usá-lo

VOCÊ se obriga a não efetuar qualquer reparo ou serviço no carro, e não realizar alterações, modificações, substituições, instalações de equipamentos e acessórios, de qualquer natureza no Carro, e instalações de película solar e adesivos, sem que A GENTE autorize expressa e previamente tais serviços. Caso contrário, **VOCÊ** não será reembolsado por eles e ainda arcará com eventuais danos ao carro.

### 7.1.5.

VOCÊ deve nos comunicar imediatamente qualquer acidente com o carro, bem como a ocorrência de roubo ou furto, e providenciar o boletim de ocorrência no prazo máximo de 48 horas:

a) Preenchimento do Relatório de Avarias/ Aviso de Sinistro da LOCADORA;

- Entrega do Boletim de Ocorrência ou comprovante do seu protocolo;
- Laudo pericial ou seu protocolo quando houver capotamento do carro ou vítima fatal.

### Devolução do Carro:

7.2.

### 7.2.1.

previstas no contrato, e no mesmo estado em que foram disponibilizados. Observe o horário de funcionamento da agência antes de devolver o carro. 7.2.2.

VOCÊ é responsável pela devolução do carro e seus adicionais, independentemente se ele estiver na posse

do **USUÁRIO** ou Condutor Adicional. O carro e seus adicionais devem ser entregues na data e na hora

Ainda que o carro seja devolvido pelo Condutor Adicional, VOCÊ permanecerá como integral responsável pelo carro, inclusive em relação a avarias ou perda do carro e adicionais.

## Responsabilidades Indenizatórias:

7.3.

7.3.1.

### VOCÊ reconhece que as nossas responsabilidades limitam-se àquelas previstas na legislação brasileira, cabendo ao **CLIENTE** arcar com o ônus da sua conduta dolosa ou culposa, inclusive perante terceiros.

7.3.2. **VOCÊ** suportará as seguintes responsabilidades indenizatórias:

### a) Em caso de furto, roubo ou apropriação indébita:

Ressarcir à LOCADORA o valor de mercado do carro, taxas de licenciamento, IPVA, um tanque de combustível e Custo Pré-fixado de Limite de Danos, conforme limites expressos no Contrato. Se **NÓS** 

### recuperarmos o carro após o pagamento integral das indenizações, devolveremos a VOCÊ o valor de mercado reduzido do custo de perda do carro. No caso de carro recuperado de apropriação indébita, **VOCÊ** também deverá suportar as diárias de locação Tarifa Básica, desde a retirada até a efetiva devolução

do carro à **LOCADORA**. b) Em caso de acidente com perda total ou incêndio: Ressarcir à LOCADORA o valor de mercado do modelo do carro, taxas de licenciamento, IPVA, um tanque de combustível e o Custo Pré-fixado de Limite de Danos. **VOCÊ** ainda deverá arcar com todos os prejuízos que venha causar a terceiros. Caso VOCÊ tenha feito o pagamento de todas as indenizações cabíveis ou

satisfeitas, o custo da sucata será reembolsado. Considera-se perda total quando o valor para recuperação

do carro superar em 50% seu valor de mercado ou perda estrutural no carro. c) Em caso de acidente sem perda total: Ressarcir à LOCADORA o valor de recuperação do carro alugado e o Custo Pré-fixado de Limite de Danos. **VOCÊ** ainda deverá arcar com todos os prejuízos que venha causar a terceiros.

### A contratação da Proteção do Carro isenta que **VOCÊ** nos reembolse apenas o valor de mercado do carro alugado ou valor de sua recuperação, no limite do tipo de proteção contratada, ressalvada a cobrança do

Infração de Trânsito

Custo Pré-fixado de Limite de Danos. **VOCÊ** arcará com o Custo Pré-fixado de Limite de Danos independentemente de sua culpa, do reparo do carro ou de adesão à Proteção do Carro. 7.3.4.

O Seguro para Terceiros isenta VOCÊ de nos reembolsar por eventuais danos causados a terceiros no

limite da cobertura de seguro, ressalvada a cobrança do Custo Pré-fixado de Limite de Danos.

### 7.3.5. Em caso de perda de Proteção do Carro e/ou do Seguro para Terceiros, VOCÊ se obriga a ressarcir à

7.3.3.

**LOCADORA** todos os prejuízos causados ao carro e a terceiros. 7.3.6.

Nesse caso, todos os ônus dessas demandas deverão ser assumidas isoladamente por VOCÊ, ok?

**VOCÊ** aceita que a **LOCADORA** promova o seu chamamento aos processos judiciais movidos por terceiros.

### 7.3.7. O recebimento de qualquer valor pela **LOCADORA** não presume a quitação total de seus prejuízos.

O CLIENTE ou USUÁRIO concordam que a LOCADORA os indique como infratores responsáveis pelas

infrações de trânsito apuradas durante a locação, nos termos do artigo 257, parágrafos 1°, 3°, 7° e 8° do

## Código de Trânsito. A partir da indicação, **VOCÊ** terá legitimidade para se defender perante o órgão

7.4.2.

autuador.

7.4.1.

autuador. NÓS podemos possibilitar que VOCÊ indique o Condutor Adicional como o infrator responsável, mas é mera liberalidade nossa.

Se **VOCÊ** quiser discutir eventual improcedência de multas de trânsito, procure diretamente o órgão

### 7.4.3. VOCÊ reconhece a responsabilidade da LOCADORA por quitar a multa junto ao Órgão de Trânsito após

sermos notificados, já que o carro é de nossa propriedade. Assim, A GENTE vai cobrar os custos da infração de trânsito acrescidos do percentual previsto no Tarifário, imediatamente após a notificação de autuação, constituindo-se dívida líquida e certa, mesmo em casos de recursos em julgamento. 7.4.4.

Caso VOCÊ seja abordado por agente de trânsito e receba o Auto de Infração/Notificação, avise a

LOCADORA imediatamente e nos entregue a cópia da notificação.

caso a autuação não seja convertida em multa.

### Se **VOCÊ** quiser recorrer da autuação e, sendo o recurso vitorioso, após ressarcimento do valor da multa pelo órgão de trânsito, **NÓS** devolvemos o referido valor a **VOCÊ**. Caso ainda não tenha ocorrido o

7.4.6.

7.4.5.

**VOCÊ** se obriga a nos ressarcir por todos os valores relativos às infrações de trânsito ocorridas durante a locação, mesmo que a LOCADORA não seja notificada dentro do prazo legal. Nesses casos, NÓS poderemos recorrer e, sendo o recurso provido, após ressarcimento do valor da multa pelo órgão de trânsito, **NÓS** devolvemos o referido valor a **VOCÊ**.

pagamento ao órgão autuador, o valor será devolvido pela LOCADORA. A devolução também ocorrerá

8.1.

8.2.

8.3.

8. SEGURO PARA TERCEIROS DISPONIBILIZADO PELA LOCADORA Principais assuntos deste tópico:

Cobertura

do seguro

### A LOCADORA, na condição de estipulante de seguro, disponibiliza ao CLIENTE a opção de adesão à apólice de seguro coletivo ("Apólice"), emitida por Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. ("Seguradora"),

Processo SUSEP nº 1514.100326/2004-83. A apólice possui cobertura de responsabilidade civil perante

terceiros ("Seguro para Terceiros"), em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o carro alugado,

nos termos das Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponíveis para consulta nas nossas agências

retirada do carro, com uma hora de tolerância. A partir da 25ª hora, incidirá cobrança de uma diária do

b. Ao não pagar o prêmio, a cobertura securitária será cancelada imediatamente.

Condições

para adesão

O que o seguro

não cobre

**Condições do Seguro para Terceiros:** a. A cobrança do prêmio de seguro para terceiros é feita com base em 24 horas contadas a partir da hora de

e no Site Oficial da LOCALIZA.

seguro contratado.

Adesão ao seguro

disponibilizado pela Localiza

d. O Seguro para Terceiros oferece cobertura exclusivamente para danos materiais, corporais e morais a terceiros, nos limites especificados no Tarifário. e. A aceitação do seguro estará sujeita à análise de risco. f. O registro da apólice de seguro coletivo perante a SUSEP não significa que a Autarquia incentive ou recomende a sua comercialização.

c. O valor do prêmio será destacado nos instrumentos de cobrança e faturas enviadas a VOCÊ.

g. VOCÊ pode consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

c. Deixar de apresentar Boletim de Ocorrência em caso de sinistro com o carro alugado envolvendo

h. Deixar de comunicar, por escrito, à LOCADORA ou à Seguradora, sua pretensão de obter Seguro

i. Fizer declarações inverídicas e/ou incompletas ou omitir circunstâncias capazes de influir na aceitação

Danos ou prejuízos sofridos pelo condutor e/ou ocupantes do carro alugado e Danos ou prejuízos

Acidentes decorrentes da inobservância das disposições legais, por exemplo, aqueles causados por

lotação de passageiros, peso, acondicionamento ou transporte de carga ou objeto transportado.

e. Deixar de comunicar a ocorrência de sinistro envolvendo terceiros, logo que o saiba.

da proposta, na análise do risco, na estipulação do prêmio e/ou na análise das circunstâncias do sinistro.

8.4.

C.

e.

f.

h.

8.5.

8.6.

9.1.

9.2.

9.3.1.

9.4.

da posse do carro.

terceiros.

Sinistro causado a terceiros por pessoa sob ação de álcool/entorpecentes ou se o condutor não fizer o teste de embriaguez requerido pela autoridade. Condução/manobra do carro por pessoa não autorizada e/ou não habilitada. b.

Lucros cessantes sofridos por terceiros.

a. Agir com Culpa Grave ou Uso Inadequado do carro.

causados ao carro alugado.

Acidentes ocorridos fora do território nacional.

A Apólice não oferecerá cobertura para quem:

d. Procurar obter benefícios ilícitos do Seguro.

g. Deixar de pagar integralmente o valor do prêmio do Seguro.

para Terceiros sobre o mesmo interesse e risco em outra Seguradora.

A Apólice também não oferecerá cobertura nos seguintes casos:

Custo Pré-fixado de limite de danos devidos à LOCADORA.

**f.** Deixar de preencher o Aviso de Sinistro.

**a.** Agravar intencionalmente o risco.

b. Provocar ou simular sinistro.

Despesas com reboque ou guincho, exceto na situação descrita nestas Condições Gerais. i. Serviços profissionais de advogados e/ou despachantes. j. Uso Inadequado.

Além dos casos previstos na Apólice, o CLIENTE não terá direito à cobertura securitária se:

d. Deixar de comunicar imediatamente à LOCADORA ou à Seguradora a existência de reclamação ou

Esta cláusula contém informações resumidas. O detalhamento do produto consta nas Condições Gerais do

Coleta de dados do equipamento de telemetria

ou outro dispositivo de rastreamento

As informações coletadas no cadastro do **CLIENTE** são aquelas necessárias para identificação das reservas

e execução do Contrato entre o titular e a LOCADORA. Elas serão utilizadas apenas para tais finalidades.

**NÓS** também utilizaremos as informações coletadas para analisar as informações financeiras do titular

Despesas com reboque para distância superior a 100 km da agência de origem.

f. Deixar de comparecer às audiências em que for convocado, não elaborar sua defesa nos prazos legais e/ou não se fizer representar em processo judicial. g. O sinistro ocorrer após furto do carro alugado, quando não forem devolvidos à LOCADORA as chaves e os documentos do carro.

e. Realizar acordo com terceiros sem anuência formal da LOCADORA/Seguradora.

b. Utilizar o carro com objetivo diferente do indicado na Apólice ou Contrato.

ação judicial que envolva qualquer risco coberto pela Apólice.

Seguro de Responsabilidade Civil, acessível nos termos da Cláusula 8.1.

Principais assuntos deste tópico:

Utilização das

informações cadastrais

cumprimento dessa finalidade.

será feita para operacionalizar:

a) a abertura e o fechamento de portas do carro,

**CLIENTE** e à segurança do carro disponibilizado.

c. Deixar de cumprir as Condições Gerais do Seguro de Responsabilidade Civil.

- 9. PROTEÇÃO DE DADOS
- 9.3. O carro alugado pelo CLIENTE pode possuir equipamento de telemetria ou outro dispositivo eletrônico para rastrear/identificar sua localização, aferir quilometragem, identificar mau uso do carro pelo condutor e bloquear o Carro. A depender do produto contratado e quando necessário e aplicável, a coleta de dados

c) a imobilização do carro remotamente, visando, em ambos os casos, à melhoria da experiência do

Constatada falha ou ausência do sinal do equipamento de telemetria, NÓS poderemos providenciar a

substituição do equipamento, ou, após reanalise de risco, tomar as medidas cabíveis para a reintegração

**VOCÊ** é responsável por eventuais dados de terceiros cadastrados e se responsabiliza pela veracidade,

terceiros serão armazenados pela LOCADORA e utilizados para a execução das finalidades do Contrato.

comunicação e, se necessário, autorização dos titulares dos dados. As informações e os Dados Pessoais de

b) a abertura e o fechamento de cancelas de pedágios e/ou estacionamentos,

compartilhamento de dados pessoais com parceiros e fornecedores poderá ocorrer para o estrito

dos dados, com objetivo de prevenir fraudes e outros riscos decorrentes das operações. O

**VOCÊ** tem absoluta ciência de que, se qualquer obrigação prevista no Contrato for descumprida, ou em casos de ocorrência de ilícitos, **NÓS** poderemos bloquear a utilização do carro e promover medidas para sua reintegração de posse. 9.5.

9.7. Para mais informações, acesse o nosso Aviso de Privacidade a qualquer momento pelo link www.localiza.com/privacidade.

10.1.

10.2 Paralelamente, as Partes declaram deter plena ciência quanto ao Código de Conduta da Localiza, o qual anuem

Telefone: 0800 979 2055

### 9.6. Se **VOCÊ** autorizar, **A GENTE** pode divulgar e comunicar as promoções e as atividades de marketing pelo seu e-mail e número do telefone. **VOCÊ** pode revogar o seu consentimento a qualquer momento, tá?

10. PRÁTICAS ANTI-CORRUPÇÃO

## Anticorrupção (nº 12.846/13), Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (nº 9.613/98) e de defesa da concorrência.

em sua plenitude, cujas regras e orientações se obrigam

contrários às Leis Aplicáveis e ao Código de Conduta da Localiza, que pode ser acessado por meio de:

E-mail: localiza@canalconfidencial.com.br

As Partes e qualquer sociedade pertencente a seu grupo empresarial se comprometem a garantir que qualquer pessoa que opere em seu nome ("Partes Relacionadas") atue de forma ética e cumpram integralmente as leis anticorrupção vigentes e aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei Brasileira

fielmente a cumprir, devendo notificar, por escrito a Locadora, imediatamente após tomar conhecimento ou

suspeitar de qualquer violação desta cláusula, utilizando o canal de denúncias disponibilizado pela Locadora para o recebimento de informações sobre atos ilegais e

Website: www.canalconfidencial.com.br/localiza

## 11. ALTERAÇÃO DE CONDIÇÕES DO CONTRATO

### 11.1.

Independentemente da modalidade de locação contratada, A GENTE pode alterar quaisquer condições do Contrato se te comunicarmos com, no mínimo, 15 dias de antecedência da adaptação. Se **VOCÊ** não concordar com as alterações que quisermos fazer, **VOCÊ** poderá encerrar o Contrato imediatamente, sem ônus.

### 11.1.1. Se **VOCÊ** permanecer com o carro após a comunicação de que fala o tópico acima, a **GENTE** irá considerar

que **VOCÊ** aceitou as novas condições do Contrato.

## 12.1.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao assinar o contrato de locação, VOCÊ está ciente e concorda, por si e por seus herdeiros/sucessores, com estas Condições Gerais e os outros documentos que componham o Contrato, desde que respeitados

12.1.2. VOCÊ reconhece a forma de contratação por meio eletrônico e digital como válida e plenamente eficaz, de modo que este contrato e os documentos que o compõe constituem título executivo extrajudicial para

todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pela Medida Provisória nº 2.200/2001. Se o CLIENTE for pessoa jurídica, ele responderá por todos os atos praticados por seus funcionários e

Eventual tolerância, omissão ou atraso de qualquer das partes em exigir o cumprimento de qualquer condição do Contrato, ou em exercer qualquer direito, se dará por mera liberalidade. Não há novação ou renúncia da possibilidade futura de exigir seu cumprimento, ok?

conjunto com base nos artigos. 7°, parágrafo único, e 25, parágrafo 1°, da Lei n° 8.078/90. O Contrato formalizado entre as Partes substitui quaisquer acordos anteriores.

## 12.6.

A GENTE não se responsabiliza por objetos/valores deixados no carro ou em suas dependências.

### 13.2. Para solução de eventuais conflitos relacionados a este Contrato, manutenções, reclamações e

no art. 101, inciso I, da Lei nº 8.078/90.

### sugestões, entre em contato com A GENTE pela Assistência a Clientes 24H, por meio do telefone/

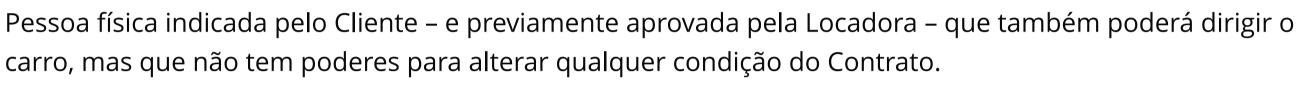
Este documento está integralmente disponível para consulta no Site Oficial da LOCALIZA e foi registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, em 05/05/2021, sob nº 1347670.

Condutores devidamente habilitados, com idade entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos, com Carteira

## 14.3. Condutor Adicional:

Estas Condições Gerais de Aluguel de Carros e Seguros.

14. IDENTIFICAÇÃO / DEFINIÇÕES



### Documento gerado a cada locação, no momento de retirada do carro, que define as condições específicas de cada negociação. Integram e integrarão o Contrato:

14.6. Culpa Grave: Ocorrência de qual- quer infração gravíssima, conforme definida no Código de Trânsito Brasileiro (Lei n°9.503/1997).

o Motorista Parceiro (Localiza Driver)/Aluguel Mensal e outros segmentos, se houver; (e) Regulamentos de

campanhas promocionais, produtos ou programas de benefícios divulgados no Site Oficial da Localiza,

quando aplicáveis; (f) As comunicações devidamente enviadas ao Cliente pela Locadora.

D 14.8. Dados Pessoais: Qualquer informação relacionada a pessoa física direta ou indiretamente identificada ou identificável (Cliente, Usuário ou Condutor Adicional).

**14.11. Locadora:** 

# 14.12. No Show:

Quando há a reserva da locação, mas o Cliente não comparece para a retirada do carro na data/hora

É a empresa que cede o uso e gozo do carro ao Cliente, podendo ser a Localiza Rent a Car S.A ou uma

### 14.15. Proteção de Vidros: Proteção completa para danos nos vidros laterais, para-brisas e/ou vidro traseiro do veículo. Assim, você tem isenção de Custo Pré Fixado de Limite de Danos para esses itens e não paga nada em caso de avarias. Não há proteção para roubo ou furto.

reparo ou re- posição do carro, no limite da proteção contratada. A contratação da Proteção não isenta a cobrança do custo pré-fixado de limite de danos.

Terceiros não isenta a cobrança do custo pré-fixado de limite de danos.

Essa proteção te deixa seguro com relação a danos aos vidros laterais, para-brisas, vidro traseiro,

retrovisores, faróis, lanternas e/ou pneus do veículo. Assim, você tem isenção do Custo Pré Fixado de

Limite de Danos para esses itens e não paga nada em caso de avarias. Não há proteção para roubo ou

# extração.

14.22. Tratamento de Dados:

14.21. Tarifa Básica:

i) Trafegar em dunas, praias, pântanos, mangues, estradas ou caminhos não liberados para livre circulação veicular, não abertos ao tráfego, ou em areias fofas ou movediças.

h) Transportar explosivos e/ou materiais químicos ou inflamáveis.

WhatsApp **0800 979 2020** (disponível 24 horas por dia, nos 7 dias da semana). **NÓS** estamos prontos para atender VOCÊ também pelo e-mail assistenciaaclientes@localiza.com.

## 14.5. Contrato de Aluguel de Carros ("Contrato"):

Nacional de Habilitação (CNH) válida;

14.4. Condutor Jovem:

14.7. Custo pré-fixado de limite de danos:

14.9. Depósito de Segurança: Valor pago pelo Cliente na abertura do Contrato, por meio de pagamentos físicos ou digitais, para fins de garantia do pagamento do valor dos aluguéis e quaisquer encargos envolvidos na locação, podendo ser utilizado para compensar débitos do Cliente com a Locadora, ou com qualquer outra empresa pertencente

ao seu Grupo Econômico, nas hipóteses previstas nos documentos que integram o Contrato.

# empresa franqueada, conforme qualificada no Contrato.

empresa pertencente ao seu Grupo Econômico.

14.16. Proteção de Vidros Premium e Pneus:

É uma quantia reservada no cartão de crédito de titularidade do Cliente, como condição para contratação da locação, no valor mínimo igual à estimativa das despesas previstas para a locação. A Pré-autorização será realizada pela Locadora no início do Contrato. O Cliente autoriza que a Pré-Autorização seja convertida para pagamento do valor dos aluguéis e quaisquer encargos envolvidos na locação, podendo ser utilizada, inclusive, para compensar débitos do Cliente com a Locadora, ou com qualquer outra

Tranquilidade é o que esse produto te oferece! Em caso de furto, roubo ou acidentes, a Proteção Extra te

### 14.17. Proteção Localiza - Carro Casco: Proteção contratada pelo Cliente, para os casos de avaria, furto/roubo e incêndio do carro alugado, pela qual a Localiza renuncia, exclusivamente, ao direito de ser indenizada pelo Cliente pelos custos para

furto.

14.19. Site Oficial da Localiza: É o endereço eletrônico da Locadora: https://www.localiza.com. 14.20. Tarifário:

Documento (impresso e/ ou eletrônico) que contém informações sobre os carros, acessórios, adicionais,

taxas e preços praticados, o qual está disponível nas agências da Locadora e no Site Oficial da Localiza.

Toda operação realizada com dado pessoal, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização,

acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento,

eliminação, avaliação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou

Preço aplicado ao grupo do carro alugado no dia em que for gerada a cobrança.

de adicionais, assinatura do Contrato e eventual prorrogação do prazo do aluguel.

previstas no Contrato, conforme exemplificado abaixo, mas não se limitando a: :

### 14.24. Uso Inadequado do Carro: Utilização do Carro ou qualquer adicional contratado em condições adversas e/ou em desacordo com as condições e orientações técnicas de condução, dirigibilidade, manutenção, segurança, dentre outras, sem qualquer limitação, estabelecidas pelo Manual do Fabricante/Proprietário e legislação vigente, bem como

prevalecem sobre estas Condi-ções Gerais.

corridas ilegais, gincanas, entre outros correlatos).

c) Abastecer o carro com combustível ou qualquer substância em desacordo com o manual do fabricante. d) Transportar pessoas e/ou bens além da capacidade informada pelo fabricante.

f) Participar de corridas de automóveis ("rachas", "pegas", rally, disputa ou competição automobilística,

g) Instruir pessoas não habilitadas, bem como treinar motoristas/condutores em qualquer situação.

sua utilização em condições extremas, em operações proibidas e/ou em desacordo com as disposições

a) Transportar pessoas e/ou bens median- te remuneração, exceto para o segmento Localiza Driver, por

usuários de aplicativos de mobilidade, para os quais aplicam-se, também, suas Condições Específicas que

b) Adulterar ou violar o hodômetro do carro ou outro equipamento utilizado para medir a quilometragem.

meio de comprovação, que é voltado para prestadores de serviços de transporte sob demanda para

j) Ocorrer a submersão total ou parcial do carro em água.

n) Ceder o carro a terceiros sem prévia autorização da Locadora. o) Circular com o carro fora do território nacional e/ou em zona de vigilância aduaneira.

com as portas/vidros abertos/destravados, com a chave na ignição ou situação equivalente. q) Usar fora das especificações, ou avariar, quaisquer adicionais/acessórios contrata- dos.

devida nota fiscal, conforme legislação aduaneira e tributária aplicáveis, e transporte de produtos ilícitos.

## **VOCÊ** concorda que a sua assinatura no Contrato deverá ser idêntica a do documento de identificação apresentado.

## 12.1.1. os arts. 46 e 47 da Lei nº 8.078/90.

- 12.2.
- representantes. 12.3.
- 12.4. **VOCÊ** reconhece que o sistema de Aluguel de Carros sob a marca "LOCALIZA RENT A CAR" é formado por diversas empresas que operam com autonomia administrativa financeira. Contudo, elas respondem em
- caráter solidário pelos vícios e demais problemas contratuais verificados, podendo ser acionadas em **12.5.**
- 13. FORO 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões relativas ao Contrato, mas **VOCÊ** também pode optar pelo foro do seu domicílio, nos casos enquadrados
- 14.1. Cliente ou Locatário: Quem celebra o Contrato com a Locadora. É o titular do Con trato e responsável pelo seu cumprimento, respondendo, inclusive, pelo Usuário e Condutor Adicional, quando aplicável. 14.2. Condições Gerais:
  - (a) Estas Condições Gerais; (b) Tarifário; (c) Propostas Comerciais, se houver; (d) Condições Específicas para
- Refere-se ao limite máximo cobrado pela Localiza decorrente dos ônus suportados pela Locadora em virtude da indisponibilidade e perda de valor de mercado do carro, das peças e serviços relacionados ao reparo do carro e outros custos incorridos na operação da Locadora, quando ocorrer qualquer evento danoso com o carro.
- 14.10. Evento danoso: Furto, roubo, incêndio, acidente de trânsito e todo e qualquer outro evento que envolva o Carro;
- reservada.

14.13. Pré-autorização:

14.14. Proteção Extra:

- dá o direito de reduzir 75% no valor de Custos Pré-Fixados De Limites De Danos. Assim, você só vai precisar arcar com 25% do valor de custos pré-fixados de limites de danos, conforme tabela de grupo de veículos.
- 14.18. Seguro para Terceiros: Cobertura de seguro contratada pelo Cliente, para os ca- sos de danos materiais, corporais e morais a terceiros nos casos de sinistro, nos limites estabelecidos em contrato. A contratação do Seguro para
- 14.23. Usuário: Pessoa autorizada a representar o Cliente no Contrato, quando este for pessoa jurídica, tendo plenos poderes para assinar e realizar qualquer alteração no Contrato. O Usuário é responsável solidário do Cliente, obrigando-se a responder perante a Locadora pelo recebimento e devolução do carro, contratação

e) Rebocar o carro com veículo não apropriado/específico para esse fim.

identificados por meio de laudo técnico. l) Conduzir o carro sob efeito de álcool ou de qualquer outra substância entorpecente ilícita. m) Transportar criança sem o uso dos dispositivos de retenção apropriados.

k) Circular com as luzes de advertência de óleo ou de temperatura acesas no painel do carro, hipótese em

que, se o carro persistir em funcionamento, mesmo que por pouco tempo, ocorrerão danos que serão

r) Utilizar o carro para fins ilegais, incluindo - mas não se limitando - ao transporte de mercadorias sem a

p) Atuar com negligência na guarda do carro, tal como deixá-lo abandonado/estacionado em local ermo ou

s) Retirar qualquer equipamento ou acessório existente no Carro;